

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.193, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 284,32 POR RECURSOS DO
PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 615, de 17 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06– SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 – RECURSOS VINCULADOS - ESTADO

12 – Educação

12.362 – Ensino Médio

12.362.0029 – Transporte Escolar

12.362.0029.2.048 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR –
ENSINO MÉDIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 284,32

TOTAL R\$ 284,32

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 284,32 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 29 de Dezembro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento